



ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
DA PRESENTE CÓPIA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salitre

LEI Nº 026/90 , de 30 de novembro de 1990

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE-CE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Receita do Município para o exercício financeiro de 1991 estimada em Cr\$ 660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação específica vigente, segundo a distribuição do anexo respectivo, parte desta lei.

Art. 2º - Fica a Despesa igualmente estabelecida em Cr\$ 660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros), e será realizada em consonância com o anexo II, dentro do enquadramento do município, na legislação pertinente.

Art. 3º - Mediante prévia autorização do Poder Legislativo, através de Lei Municipal, poderá o Chefe do Poder Executivo:

I - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite do valor porventura solicitado;

II - Realizar transposições de recursos de uma dotação para outra, respeitados os princípios do planejamento previamente estabelecido;

III - Realizar operações de créditos, por meio de antecipações de receitas, com endividamento do tesouro municipal, perante instituições financeiras, sempre observando as normas legais vigentes.

Art. 4º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa em suas dotações, inclusive a programação



ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE CÓPIA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salitre

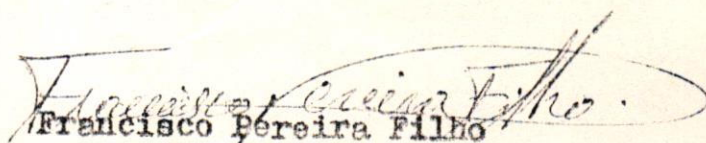
fl.2

financeira de desembolso, onde determinará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro indispensável.

Art. 5º - O Poder Executivo estabelecerá a classificação programática na conformidade das UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS integrantes desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, em 30 de novembro de 1990.


Francisco Pereira Filho
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE CÓPIA

Prefeito Municipal

FRANCISCO PEREIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 056333033-84

RECEBI

em 20 / 12 / 90

M^{te} Elenilse Silva